



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Camaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000
Camaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: carnaubadosdantas@rn.com.br

LEI N° 464

Em 26 de agosto de 2002.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS:
RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE
MEDEIROS E RUA TOINHO DE
NOZINHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos Vereadores Absalão José Dantas, Antonio Arnor de Macedo, Eliane Dantas de Araújo, Marcos Antônio Dantas e Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE MEDEIROS, a artéria que se localiza espacialmente no Bairro São José e tem como limites a Sul o Sítio do Riacho dos Cachorros, a Norte o Loteamento Antônio Cândido, a Leste a Rua Wilson Luiz de Souza e a Rua Felinto Lúcio Dantas, conforme esquematiza o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada de Rua TOINHO DE NOZINHO a artéria que se localiza espacialmente no Bairro São José e tem como limites a Sul a Rua Antônio Cândido de Medeiros, a Norte a Rua Monte Alegre, a Leste a Rua Cônego Deoclides e Praça Monte Alegre e a Oeste a Travessa Antônio Dantas, conforme esquematiza o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de (60) sessenta dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação das referidas ruas, bem como execute levantamento topográfico real das mesmas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 22 de agosto de 2002.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos
Dantas-RN - (0__84) 479-2516
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: carnaubadosdantas@seel.com.br

ANEXO DA LEI Nº464 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Representação Física aproximada, sem escala, das Ruas Antonio Cândido de Medeiros e Rua Toinho de Nozinho.

